

**ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O
VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Sistema de Processo Administrativo Digital

Órgão/Local Origem: Célula de Gestão Administrativa	
Nº Processo: P324066/2024	Data Abertura: 19/06/2024 às 10:37
Tipo: Licitações	
Assunto: RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO	
Nome do Interessado: FRANCISCO DORELANDO DE SOUSA	
Observação: Recebimento de proposta de preço e declaração conjunta.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
3	Célula De Gestão Administrativa	19/06/2024 10:52:48	Samantha Winnie Barros Lima
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

PROPOSTA DE SERVIÇO

À Prefeitura de Sobral
Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral

Apresentação musical de DORÉ DO ACORDEON, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, por ocasião do Chitão do Becco do Cotovelo no Museu Orgânico Café Jaibaras, no município de Sobral /CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL de DORÉ DO ACORDEON, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, por ocasião do Chitão do Becco do Cotovelo no Museu Orgânico Café Jaibaras, no município de Sobral /CE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Custos inclusos:

DATA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR (r\$)
20/06/2024	DORÉ DO ACORDEON	À DEFINIR	1h30min	R\$ 1.500,00
CHACHÊ				R\$ 1.200,00
ALIMENTAÇÃO				R\$ 150,00
TRASLADO TERRESTRE				R\$ 150,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.500,00

A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Sobral, 18 de junho de 2024.

Francisco Dorelando de Sousa

FRANCISCO DORELANDO DE SOUSA

Representante Legal

CPF nº 013.164.973-64

Rua Mari Catunda, nº 1236, bairro Renato Parente,

Sobral/CE, CEP: 62.000-000

Contato: 88 99905-0322

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DORÉ DO ACORDEON

CONTRATANTE: VITÓRIA HELEN HOLANDA DE SOUSA
com sede/endereço em SOBRAL, na Rua
ARCO VERDE, nº 490, bairro SUMARÉ,
Estado CEARA, inscrita no C.N.P.J./C.P.F sob o nº
072-358153-07, neste ato representada.

CONTRATADO: Francisco Dorelando de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Carteira de Identidade nº 2002099047478, C.P.F. nº 01316497364, residente e domiciliado na Rua Maria Catunda, nº 1236, Bairro: Renato Parente, Cep 62000, Cidade Sobral, no Estado do Ceará

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Doré do Acordeon, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na casa de shows QUA ARCO VERDE FEST situada à Rua ARCO VERDE, nº 430, Bairro SUMARÉ, Cep 62014-010 no Estado CEARA, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 08/06, às 20:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 2:00 horas, com início às 20:00 com o termino às 22:00.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será acrescentado ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

7. Diante da necessidade da Banda Doré do Acordeon e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de 50% do contrato do valor acertado no fechamento sendo que os 50% restante será pago no dia do show.

VEDAÇÕES

12. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, o CONTRATANTE deverá pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% no valor acertado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

Valor do contrato: 2.000,00

Local e data: 30/04/2024

CONTRATANTE Vitória Helen F de Souza

CONTRATADO Fernando Roberto de Souza

TESTEMUNHA: Monica Silva

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DORÉ DO ACORDEON

CONTRATANTE: FRANCISCO SÉRGIO LOIOLA PONTES
com sede/endereço em SOBRAL na Rua
HILMA GIRÃO BORGES, nº _____, bairro CAMPO DOS OLHOS,
Estado CEARA, inscrita no C.N.P.J./C.P.F sob o nº
_____, neste ato representada.

CONTRATADO: Francisco Dorelando de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Carteira de Identidade nº 2002099047478, C.P.F. nº 01316497364, residente e domiciliado na Rua Maria Catunda, nº 1236, Bairro: Renato Parente, Cep 62000, Cidade Sobral, no Estado do Ceará

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Doré do Acordeon, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na casa de shows SÍTIO LOIOLA, situada à Rua SÍTIO BOA VISTA, nº S/N, Bairro _____, Cep 62130000, no Estado CEARÁ, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 28/05, às 22:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 1:30 horas, com início às 22:00 com o termino às 23:00.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será acrescentado ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

7. Diante da necessidade da Banda Doré do Acordeon e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de 50% do contrato do valor acertado no fechamento sendo que os 50% restante será pago no dia do show.

VEDAÇÕES

12. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, o CONTRATANTE deverá pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% no valor acertado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

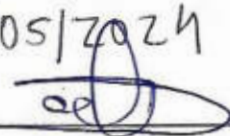
Valor do contrato: 1.800,00

Local e data: 14/05/2024

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA:



Francisco Rubenildo Sousa

Luiz Carlos da Silva

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DORÉ DO ACORDEON

CONTRATANTE: ANTÔNIO WILSON F. MORSIRA JUNIOR
com sede/endereço em MERVOCA, na Rua
ANT. ANSELMO, nº 05, bairro SITIO,
Estado CEARA, inscrita no C.N.P.J./C.P.F sob o nº
_____, neste ato representada.

CONTRATADO: Francisco Dorelando de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Carteira de Identidade nº 2002099047478, C.P.F. nº 01316497364, residente e domiciliado na Rua Maria Catunda, nº 1236, Bairro: Renato Parente, Cep 62000, Cidade Sobral, no Estado do Ceará

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Doré do Acordeon, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na casa de shows SITIO, situada à Rua ANT. ANSELMO, nº 05, Bairro SITIO, Cep 63000, no Estado CEARA, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 25/06, às 04:00 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 3:00 horas, com início às 04:00 com o termino às 4:00.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será acrescentado ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

5. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

DAS DESPESAS

6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

7. Diante da necessidade da Banda Doré do Acordeon e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DA CONSUMAÇÃO

8. A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de 50% do contrato do valor acertado no fechamento sendo que os 50% restante será pago no dia do show.

VEDAÇÕES

12. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, o CONTRATANTE deverá pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% no valor acertado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

Valor do contrato: 1.500,00

Local e data: 10/06/2024

CONTRATANTE Antônio Wilson F. Moura Jr.

CONTRATADO Francois Roberto do Sene

TESTEMUNHA: Ag. Sampaio Souza